DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021 | Ano V | Edição nº 666 | Página 1 de 19

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extratos de Contratos	4
Ratificação	5
Concursos Públicos / Processos Seletivos	6
Convocação	6
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia - SAAEC	19
Atos de Pessoal	19
Exoneração	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.174/2021 - TFMCS, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 4.789/2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do §2º do art. 2º do Decreto nº 4.789/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

(...)

§2º. A Assessoria de Planejamento e Finanças será responsável pela assinatura digital das edições do Diário Oficial Eletrônico, podendo ser designado outro servidor para este fim."

Artigo 2º - Os artigos 7º e 8º do Decreto nº 4.789/2017 passam a ter as seguintes redações:

"Art. 7º. As remessas a serem inseridas no Diário Oficial eletrônico deverão ser encaminhadas pelos servidores designados de que trata o §1º, do artigo 6º deste Decreto, à Assessoria de Planejamento e Finanças até as 17h00min do dia anterior ao da veiculação, em formato previamente estabelecido pela Assessoria de Planejamento e Finanças.

Parágrafo único. As remessas urgentes ou cujos prazos de publicação deva ser obedecido por força de lei, poderão ser enviadas para veiculação em edição extra, pelos servidores autorizados, excepcionalmente, no período entre as 17h00min as 22h00min do dia anterior ao da veiculação."

"Art. 8º. As remessas poderão ter sua veiculação excluída pelo seu remetente ou responsável desde que realizadas:

I – até as 17h00min do dia anterior ao de publicação; ou

II – (revogado)"

Artigo 3º - Fica acrescido o parágrafo único ao art. 12 do Decreto nº 4.789/2017, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Poderá haver veiculação do Diário Oficial nos feriados e datas consideradas como não úteis quando das remessas urgentes, conforme conveniência da Administração Pública, ou cujos prazos de publicação deva ser obedecido por força de lei."

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2021.

Cafelândia (SP), 29 de janeiro de 2021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrado, arquivado e afixado no local de costume no Paço Municipal e publicado no Diário Oficial do Município

Portarias

PORTARIA N.º 00047/2021-TFMCS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal (Lei 1.876/1990) e pelo artigo 53 do Regimento dos Funcionários Públicos Civis do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o senhor LUIS GUILHERME DA SILVA LIMA, portador do RG 48.470.109-5, do cargo de Professor de Educação Física, de provimento efetivo, referência salarial O-1, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 0056/2015-LOC, de 02/02/2015.

Cafelândia (SP), 01 de fevereiro de 2021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada, arquivada e afixada no local de costume no

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Paço Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º 00048/2021-TFMCS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal (Lei 1.876/1990) e pelo artigo 53 do Regimento dos Funcionários Públicos Civis do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 02/02/2021, a senhora IARA JAQUELINE FRIGERIO PENCO, portadora do RG 26.564.594-3, do cargo de Professor - PEB I, de provimento efetivo, referência salarial NVIA, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 625/2009-OG., de 18/12/2009.

Cafelândia (SP), 01 de fevereiro de 2021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada, arquivada e afixada no local de costume no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º 00049/2021-TFMCS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal (Lei 1.876/1990) e pelo artigo 53 do Regimento dos Funcionários Públicos Civis do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 02/02/2021, a senhora IARA JAQUELINE FRIGERIO PENCO, portadora do RG 26.564.594-3, do cargo de Professor - PEB I, de provimento efetivo, referência salarial NIVB, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 855/2012-OG., de 12/03/2012.

Cafelândia (SP), 01 de fevereiro de 2021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada, arquivada e afixada no local de costume no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º 00050/2021-TFMCS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal (Lei 1.876/1990) e pelo artigo 53 do Regimento dos Funcionários Públicos Civis do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, RESOLVE:

EXONERAR, por ofício, a partir de 02/02/2021, o senhor OSVALDO SANCHES JUNIOR, portador do RG 13.617.877-7, do cargo de Secretário Municipal de Tributação e Arrecadação, de provimento em comissão, referência salarial SM, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 0150/2017-LZRP., de 05/06/2017.

Cafelândia (SP), 01 de fevereiro de 2021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada, arquivada e afixada no local de costume no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º 00051/2021- TFMCS

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica Municipal (Lei 1.876/1990) e pelo artigo 53 do Regimento dos Funcionários Públicos Civis do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, RESOLVE:

DESÍGNAR, através da presente Portaria, e a partir de 01/02/2021, a Sr.ª ADRIANA SERRANO CRESCENTI, funcionária pública, lotada no cargo de Gerente Municipal de Apoio Tributário, para respectivamente, responder junto a Secretária Municipal de Tributação e Arrecadação.

Cafelândia (SP), 01 de fevereiro de 2021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada, arquivada e afixada no local de costume no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PORTARIA N.º 00052/2021-TFMCS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal (Lei 1.876/1990) e pelo artigo 53 do Regimento dos Funcionários Públicos Civis do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a senhora CÁSSIA LETÍCIA FERNANDES, portadora do RG 34.284.945-1, do cargo de Professor - PEB I, de provimento efetivo, referência salarial NIIIA, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 00050/2019-LZRP., de 07/03/2019.

Cafelândia (SP), 01 de fevereiro de 2021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada, arquivada e afixada no local de costume no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA / SAAEC Nº 00002/2021 - TFMCS

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, Presidente do Conselho Técnico e Adiministrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia – SAAEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, por ofício, a partir de 02/02/2021, o senhor RAUL LOPES JUNIOR, portador do RG 14.424.816, do cargo de Diretor Superintendente, de provimento em comissão, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 03/2020-LZRP., de 12/08/2020.

Cafelândia (SP), 01 de fevereiro de 2021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada, arquivada e afixada no local de costume no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA Nº 03/2021 - TFMCS., DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Senhora TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita Municipal de Cafelândia, Presidente do Conselho Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia – SAAEC, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: a implantação do serviço Autônomo de Água e Esgoto nesse município e a necessidade de contratação de funcionário ocupante de cargo em comissão;

NOMEIA, através da presente Portaria e a partir de 02/02/2021, na conformidade da Lei nº 3.455/2014-LOC., de 01/08/2014, o Servidor abaixo relacionado para ocupar cargo em comissão constante nesta Lei, a saber:

NOME	CARGO
Osvaldo Sanches Junior	Diretor Superintendente

O cargo ocupado pelo Servidor público Municipal comissionado, não fará jus a recebimento de nenhuma vantagem pecuniária por atividade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Cafelândia (SP), 01 de fevereiro de 2021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada, arquivada e afixada no local de costume no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 02/2.021
PROCESSO: nº 05/2.021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2.021

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, cadernos legislativos e Tribunais de Contas relativos às publicações em nome da Prefeitura Municipal de Cafelândia- SP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA,

CNPJ: 46.186.375/0001-99.

CONTRATADA: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.400.465/0001-04.

VALOR TOTAL: R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais), sendo o valor mensal de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0045.2003.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Assinatura do contrato: 1º/02/2021.

Tais Fernanda Maimoni Contieri Santana – Prefeita Municipal de Cafelândia.

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação feita com base no artigo 24, II da Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados na captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, cadernos legislativos e Tribunais de Contas relativos às publicações em nome da Prefeitura Municipal de Cafelândia, sendo CONTRATADA a empresa WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.400.465/0001-04, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, nº 3382, sala 202, Bairro Estoril, na Cidade de Belo Horizonte - MG, CEP. 30.494-270.

Cafelândia/SP, 1º de fevereiro de 2.021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA
EDITAL Nº 001/2021

Marilisa Cássia Roversi Zago, RG 14.6669.627-X, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes (PEB I) classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 021/2019 – interessados em ministrar aulas de Educação Infantil e Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Cafelândia, para participar da sessão de atribuição de classes a realizar-se como segue:

U.E.: EMEB PROF CYNIRA VENDRAMEL

Classe: 2ª ETAPA B

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento da Professora efetiva Renata Britto dos S. Brunetti para a Direção Escolar.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 08/02/2021 até o final do ano letivo de 2021, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 20h		

Classe: EJA

Motivo: Classe Livre

Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 08/02/2021 até o final do ano letivo de 2021.

PERÍODO: NOITE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
18h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
22h10	X	x	X	X	x
HTPC	8h às 10h				

1

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.E.: CRECHE ESCOLA ÂNGELO PALMEZAN

Classe: 1ª Etapa A

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento da Professora efetiva Débora Paschoalino Lico para a Coordenação Escolar.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 08/02/2021 até o final do ano letivo de 2021, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
17h	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 20h		

Classe: 1 ª Etapa B

Motivo: Classe livre.

Observação: Classe livre, por tempo determinado, a partir de 08/02/2021 até o final do ano letivo de 2021, ou até a admissão de professor efetivo.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
17h	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 20h		

2

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classe: 1 ª Etapa C

Motivo: Classe livre (criada devido aumento da demanda neste ano letivo).

Observação: Classe livre, por tempo determinado, a partir de 08/02/2021 até o final do ano letivo de 2021.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
17h	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 20h		

U.E.: CRECHE ESCOLA CECÍLIA DE CASTRO DELAFIORI

Classe: 1ª Etapa B

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento da Professora efetiva Luciane Padovani para o Sindicato.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 08/02/2021 até o final do ano letivo de 2021, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
17h	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 20h		

3

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classe: 1 ª Etapa C

Motivo: Classe livre.

Observação: Classe livre, por tempo determinado, a partir de 08/02/2021 até o final do ano letivo de 2021, ou até a admissão de professor efetivo.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
17h	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 20h		

U.E.: EMEB PROF ANTONIO RUBI GIMENES

Classe: 1º ANO E

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento por Licença Maternidade da Professora efetiva Evelise de Aguiar Prescinato.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 08/02/2021 até 12/07/2021, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
17h	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

4

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classe: 2º ANO C

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento sem remuneração da Professora efetiva Edmara Regina J. Pretti.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 08/02/2021 até o final do ano letivo de 2021, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
17h	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

Classe: 2º ANO D

Motivo: Classe em substituição devido à readaptação da Professora efetiva Regina Aparecida de Lima.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 08/02/2021 até o final do ano letivo de 2021, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
17h	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

5

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classe: 3º ANO C

Motivo: Classe livre (criada devido aumento da demanda neste ano letivo).

Observação: Classe livre, por tempo determinado, a partir de 08/02/2021 até o final do ano letivo de 2021.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

Classe: 4º ANO A

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento por Licença Maternidade e Férias da Professora efetiva Isamara De Castro Fortes.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 08/02/2021 até 18/05/2021, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

6

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classe: 4º ANO C

Motivo: Classe em substituição devido à readaptação da Professora Regina Aparecida de Lima.

Observação Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 08/02/2021 até o final do ano letivo de 2021, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

Classe: 4º ANO D

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento da Professora efetiva Maria Izabel Cava Pari de Paula para a Direção Escolar.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 08/02/2021 até o final do ano letivo de 2021, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
17h	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

7

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classe: 4º ANO F

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento por Licença Maternidade e Férias da Professora efetiva Isamara De Castro Fortes.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 08/02/2021 até 18/05/2021, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
17h	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

Classe: 5º ANO C

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento da Professora efetiva Tatiana Garcia Joaquim Burgo para Coordenação Escolar.

Observação Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 08/02/2021 até o final do ano letivo de 2021, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

8

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.E.: EMEB PROF ONIVALDO GREGÓRIO

Classe: 2º ANO B

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento da Professora efetiva Elaine Cristina Costa para a Coordenação Escolar.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 08/02/2021 até o final do ano letivo de 2021, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

Classe: 3º ANO B

Motivo: Classe em substituição devido à Readaptação da Professora efetiva Maria do Carmo da Costa Moreira.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 08/02/2021 até o final do ano letivo de 2021, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

9

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classe: 3º ANO C

Motivo: Classe livre (criada devido aumento da demanda neste ano letivo).

Observação: Classe livre, por tempo determinado, a partir de 08/02/2021 até o final do ano letivo de 2021.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

Cafelândia (SP), 28 de janeiro de 2021.

Outras Informações:

- **LOCAL DA ATRIBUIÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação (Rua Pedro Theodoro, 143 – Centro)
- **DATA da atribuição: 02/02/2021 (Terça–FEIRA)**
- **Tendo em vista a pandemia do COVID 19, o horário de Atribuição será dividido em 3horários seguindo a ordem de Classificação. Segue abaixo cronograma com horários:**
  - **09h: do 1º ao 30º classificado;**
  - **10h: do 31º ao 70º classificado;**
  - **11h: do 71º ao 135º classificado.**

- **O docente deverá apresentar:**
  - **declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho,para fins de acúmulo de cargo, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.**
  - **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:**

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – se solteiro (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – se casado (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)

10

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (XEROX)
- CERTIDÃO DE RESERVISTA OU DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR se for do sexo masculino e menor de 45 anos (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA REGIÃO DE SEU MUNICÍPIO (ORIGINAL);
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTÃO PIS/PASEP
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CPFL, TELEFONE, ETC) (XEROX)
- CARTÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA E RH (XEROX)
- HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU (XEROX)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
    - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física)
    - Obs2: Declaração de Colação de Grau somente será aceita com o prazo igual ou inferior a um ano, a partir da data de colação.
- 01 FOTOS 3X4 RECENTES
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL (atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de saúde ou Privado – segundo a NR 07, norma do Ministério do Trabalho que rege a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, após a liberação, o **ASO** é válido – de acordo com a NR 04 – e por 135 dias para as de grau de risco 1 e 2.);
- DECLARAÇÃO QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 10, DO ARTIGO 37, DA CONTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (MODELO EM ANEXO);
- DECLARAÇÃO DE ACUMULO OU NÃO, DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (MODELO EM ANEXO);.

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE, INCLUSIVE O EXAME ADMISSIONAL.

Marilisa Cássia Roversi Zago
Secretária Municipal de Educação

11

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ACUMULO)

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____, declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO EXERÇO e NUNCA EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, ou municipal. Caso venha a assumir vinculo nestas condições, assumo o compromisso de Comunicar ao Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco) dias.
( ) **NÃO EXERÇO**, mas já **EXERCI** cargo/função pública em caráter (permanente ou temporário) e apresento a documentação de exoneração em anexo.
( ) **EXERÇO** o cargo/função pública, conforme documentação (horário, locais) em anexo, para fins de verificação de compatibilidade de horário.

Local e Data

_____
Assinatura

12

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,_____
_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____, declaro para fins em atendimento ao disposto no § 10 do artigo 37 da Constituição Federal e da Emenda nº 20/98, que não percebo proventos de Aposentadoria de Regimes Próprio da Previdência Social.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

13

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia - SAAEC

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 01/2021 - SAAEC, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O SENHOR RAUL LOPES JUNIOR, DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA - SAAEC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-

EXONERA, a pedido, através da presente Portaria e a partir de 22/01/2021, SANDRA REGINA TEODORO, do cargo de Leiturista, para o qual fora nomeada através da Portaria n.º 11/2017, de 19/10/2017.- SAAEC, aos vinte e nove (29) dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um (2021).-.-.-.-.-.-.-.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Raul Lopes Junior

Diretor Superintendente - SAAEC